ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DO SEGUNDO PERÍODO DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Às nove horas do dia vinte e nove do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, comparecem à Sala das Reuniões os vereadores Clodoaldo José Borges, Presidente, Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues, Vice-Presidente, Marcos Túlio da Silva, Secretário, Carla Resende Fernandes, Daniel Alves Miranda, Elmar Fernandes de Resende, José Joaquim Pinto (Barroso), Lusmar Antônio Pereira e Welbemar Alves Xavier. **PEQUENO EXPEDIENTE.** Havendo número regimental, o Presidente, em nome de Deus e do Povo de Indianópolis, declara abertos os trabalhos, oportunidade em que pede ao Secretário que proceda à leitura da Ordem do Dia; das atas das seguintes reuniões: Nona Reunião do Segundo Período da Sessão Legislativa Ordinária; e da Terceira Reunião do Segundo Período da Sessão Legislativa Extraordinária que, discutidas e votadas, cada uma por sua vez, são aprovadas sem alterações. Em seguida, são lidas as correspondências recebidas. Neste momento, o Presidente agradece a presença, na parte da sala das reuniões destinada ao público, do ex-vereador desta Casa, senhor

Antônio Ribeiro da Cruz. A vereadora Cristiane tece comentários sobre o ofício enviado pela Câmara Municipal de Araguari, que solicita apoio formal à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais ao Projeto de Lei n.º 1.081/2019, de autoria do Deputado Estadual Raul José Belém, que dispõe sobre a garantia da gestante e parturiente, atendida pelo Sistema Único de Saúde – SUS, de optar pelo parto cesariano a partir da trigésima nona semana de gestação, mesmo quando a escolha inicial tenha sido pelo parto normal, pois, de acordo com vários relatos, se perdem muitas vidas com a política atual imposta pelo SUS. Afirma que é importante esta Casa apoiar a iniciativa. Continuando, informa que foram liberados recursos, na ordem de quarenta e cinco mil, por meio de emenda parlamentar do Deputado Estadual Raul Belém, ao Município para aquisição de ambulância. Alega que dará para adquirir um veículo de pequeno porte para o Programa Saúde da Família –PSF Alex Fernandes, que atualmente não possui ambulância. O vereador Welbemar indaga se a ambulância não é de grande porte. A vereadora Cristiane esclarece que o veículo de grande porte será liberado no próximo ano e que, neste ano, será liberada ambulância pequena. Neste momento, o vereador Welbemar, Líder do Prefeito nesta Casa, retira Mensagem Aditiva enviada ao Projeto de Lei n.º 100, de 2019, que autoriza

o Executivo Municipal de Indianópolis a regularizar a posse de terceiros em imóveis de sua propriedade, localizados na zona urbana. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado parecer que conclui pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei n.º 103, de 2019, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a concessão de subvenção social à Beneficência Evangélica Araguarina –BEA, no exercício de 2019, e dá outras providências. Juntamente com o parecer é apresentada a Emenda Substitutiva n.º 1, de 2019, que altera a redação do art. 2º, do referido projeto. Colocado o parecer em discussão, o vereador Welbemar indaga o que foi acordado entre o Município e a entidade. O vereador Daniel tece comentários sobre o assunto, relata que o Termo de Ajuste de Conduta –TAC foi assinado no mandato anterior e que a entidade está apta a acolher cinco crianças e que atualmente tem uma criança de Indianópolis na instituição. O Presidente discorre sobre o assunto e afirma que deve ser feita a revisão do TAC. A vereadora Cristiane fala que o Nasf pode oferecer os atendimentos, entretanto aqui não há local para abrigar as crianças. O assessor jurídico, autorizado pelo Presidente, explica que a Lei nº 13.019, de 2013, prevê a celebração de termo de coloração ou fomento, nas parcerias semelhantes à firmada entre o

Município e a BEA. O vereador Lusmar tece comentários sobre o assunto e salienta que a questão financeira deve ser discutida, pois é um gasto para o Município. O vereador Barroso informa que a entidade pode receber até cinco crianças, que a BEA possui boa estrutura e não recebe por produtividade. Neste momento, o Presidente distribui o Projeto de Lei n.º 103, de 2019, para parecer, às Comissões de Finanças e Controle e de Serviços Públicos. Os Presidentes das referidas comissões, vereadores Welbemar e Marcos Túlio, respectivamente, avocam para si a relatoria do projeto recebido. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentada a Emenda Supressiva n.º 2, de 2019, que suprime o inciso IV, do art. 1º, do Projeto de Lei n.º 100, de 2019. **ORDEM DO DIA.** Submetidos a Emenda Substitutiva n.º 1, de 2019; as Emendas Supressivas n.º 1 e n.º 2, de 2019; o Projeto de Lei n.º 100, de 2019; a Emenda Aditiva n.º 1, de 2019; e a Mensagem Aditiva, a ele apresentadas, à discussão e votação únicas, cada um por sua vez, são aprovados por unanimidade. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado parecer de redação final ao Projeto de Lei n.º 100, de 2019. Colocado em discussão, o vereador Daniel fala sobre o assunto. Alega que foi desgastante e tumultuada a tramitação da matéria, informa que apresentará indicação

solicitando ao Prefeito Municipal o levantamento dos limites das áreas urbana e rural para facilitar futura análise de projetos desta natureza. O vereador Barroso discorre sobre o assunto e relata que foi relator do Projeto de Lei n.º 100, de 2019. Afirma que a proposição foi bastante analisada e discutida pelos vereadores. Justifica que os quatro imóveis que foram retirados poderão ser enviados novamente assim que o Poder Executivo sanar os problemas encontrados em relação a eles. Alerta o Prefeito Municipal para que envie projetos de regularização de imóveis bem feitos, bem elaborados e fala ainda que o prazo para lavrar a escritura é de seis meses a partir da publicação da lei. Levado o parecer de redação final ao Projeto de Lei n.º 100, de 2019, à votação, é aprovado unanimemente. **GRANDE EXPEDIENTE.** Fazendo uso da palavra, o vereador Lusmar cumprimenta a todos e apresenta, em nome da Sociedade São Vicente de Paulo, representada pelo senhor Antônio Ribeiro da Cruz, e da Associação Amigos de Santana, projeto arquitetônico para construção do velório municipal. Fala que é um projeto audacioso e que o Padre Francisco está à frente do empreendimento. Cita a necessidade da obra e afirma que com a união de todos a ela será concretizada. Diz que a apresentação do projeto arquitetônico é o primeiro passo. De posse da palavra, o vereador Barroso

parabeniza as instituições, enfatiza que se houver a união de todos as coisas acontecem e se coloca à disposição. Continuando, faz a leitura de partes da Lei Municipal n.º 1.807, de 6 de junho de 2013, que autoriza o Município de Indianópolis a celebrar convênio com a entidade Beneficência Evangélica Araguarina – BEA, e dá outras providências. Com a palavra, o vereador Welbemar cumprimenta a todos, tece comentários sobre a BEA e alega que o convênio com a entidade tem que ser revisto. Relata que esteve na Cidade de Belo Horizonte e visitou o gabinete do Deputado Estadual Raul Belém onde foi confirmada a liberação de uma ambulância de grande porte para o Município. Comenta a Proposta de Emenda à Constituição –PEC que está tramitando na Câmara dos Deputados que facilitará a liberação de recursos para os Municípios. Continuando, esclarece que se houver erros em obras públicas os engenheiros serão responsabilizados, não mais os gestores. Informa que o Município será contemplado com recursos relativos do Pré-sal. Fazendo uso da palavra, a vereadora Cristiane indaga o motivo da paralização das obras de reforma da antiga creche. Neste momento, o Presidente agradece a presença, na parte da sala das reuniões destinada ao público, do ex-vereador e ex-presidente desta Casa e atual Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, senhor Antônio Roberto dos Reis

da Silva. Retomando a palavra, o vereador Barroso tece comentários sobre a reforma da antiga creche. Fala que é um prédio antigo e que ao iniciar as obras, foi constatada a impossibilidade de reforma. Fala que sua opinião é que tudo seja derrubado. O Presidente discorre sobre o assunto, afirma que a estrutura física do prédio não suporta reforma e que a quantia de quatrocentos e dez mil reais não dá para construir outra. Novamente com a palavra, o vereador Lusmar cita que está sendo verificada a possibilidade de a Sociedade São Vicente de Paulo ceder área para construção do velório municipal. Informa que será instituída comissão para cuidar do assunto. O Presidente alega que o primeiro passo foi tomado, que é a apresentação do projeto arquitetônico. Cita que a Sociedade São Vicente de Paulo daqui não possui Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e que é utilizado o CNPJ da entidade da Cidade de Araguari. Fazendo uso da palavra, o vereador Daniel tece comentários sobre o assunto. Fala sobre o constrangimento de construir o velório municipal nas proximidades do Estádio Sérgio Pacheco, onde seria ideal a construção de escola. Retomando o uso da palavra, o vereador Lusmar ressalta que a intenção é iniciar a discussão sobre a construção do velório municipal. Fala que não há possibilidade de reforma da antiga creche e que os gastos foram

desperdiçados. Salienta que os recursos públicos devem ser geridos com responsabilidade e planejamento. Retomando a palavra, a vereadora Cristiane fala sobre a superlotação do cemitério e sugere que, ao invés da Administração adquirir terreno para aumentar a área de sepultamento, construa em outro local. De posse da palavra, o vereador Marcos Túlio parabeniza o vereador Lusmar pela apresentação do projeto arquitetônico para construção do velório municipal. Discorre sobre o assunto. Fala sobre a necessidade da obra e afirma que a melhor opção é o Prefeito Municipal adquirir terreno nas proximidades do cemitério para aumentar a área de sepultamento e utilizar o terreno da antiga creche para construção do velório. Ressalta que a Administração atual tem que ouvir mais a população para aplicação dos recursos públicos. Novamente com a palavra, o vereador Barroso afirma que o cemitério está superlotado e que este problema tem que ser resolvido, com urgência, de um jeito ou de outro. O Presidente ressalta que a apresentação do projeto arquitetônico é o primeiro passo para a construção do velório municipal, que o assunto será discutido levando-se em conta a opinião de todos. Continuando, cita que a decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a prisão em segunda instância está gerando muita discussão. Tece comentários, ainda, sobre as emendas impositivas. Fala que

as obras priorizadas pelo Chefe do Poder Executivo devem ser realizadas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença de todos, convoca os colegas para a décima primeira reunião do segundo período da sessão legislativa ordinária do corrente ano, a realizar-se no próximo dia quatro do mês de novembro, no horário regimental, determina a lavratura desta ata e encerra os trabalhos. Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2019.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente

Marcos Túlio da Silva
MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário